

BOLETIM DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E EMERGÊNCIA

Nº: 16

Data:	24.05.2019	Hora:	00:10
Nome:	Geraldão Olavo Magalhães		
Nome Social:		Profissão:	AS - anal
Nascimento:	10.08.1987	Sexo:	M
Escolaridade:	2º grau	Responsável:	o mesmo
Mãe:	Margarida Maria dos Reis Magalhães		
Endereço:	Rua A/34		
Bairro:	URUP	Município:	S. Jathedeia
Cartão SUS:	402603246795413	RG/CPF:	5113816
Raça/Cor:	Branca	Preta	☒
	Parda	Amarela	☐
	Indígena		☐

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

☐ VERMELHO

☐ AMARELO

☐ VERDE

☐ AZUL

Situação/Queixa:

PA:	Pulso:	HGT:	T:	SpO2:	Peso:	Glasgow:
Medicações em uso:						CCMPR:
Intolerâncias/Alergias:						
Fluxograma:				Carimbo e Assinatura:		30 OUT 2019

ATENDIMENTO MÉDICO

História e Exame Físico:

1/2 ARIANA QUEDA DE NOVO HA 3 ANOS
VINDO A APRESENTAR LESÃO CORTO - CUNHA
EM FACE MEDIAL DE 2º QUADRANTE E FACE LATERAL
DE 3º QUADRANTE, ALÉM DE DEFORMIDADE ANATÔMICA
APÓS OTORRINOLARINGEAL.

Tratamento:

- SONDADO RADIOLÓGICA DE NÃO @
- CEFALOTINA 01 amp. + AD EV FF
- Auxílio do ORTOPEDISTA
- Voltaren 01 amp. IM 09/15
- Ceftriaxona 01g + ADEVAGOR 10:10

Hipótese Diagnóstica:

- Lesão corto-cunha em 2º e 3º quadrantes @
- Fratura em des(2º) @

Carimbo e Assinatura:

Dr. Cleto Simões da Lima
Médico
CRM: 8755/CP: 127.365.974-00



HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Serra Talhada - FUSAM / SUS / PE

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que

GEORGE OLAVO NOBREIRA

Necessita de 15 (QUINTE)
dias de licença para tratamento de saúde, a partir da
presente data.

CID = S63.

Serra Talhada, 27, 5, 19

Médico - CRM



HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Serra Talhada - FUSAM / SUS / PE

Nome: GERALDO OLAVO NEBOTA

USO INT.

① CEFALXINA 500 - g — 20g
TOMAR 1 p @ 6h
PR FOLAT

② ROXITHROM 150 - g — 050g
TOMAR 1 p @ 6h
SE DOK

Data:

27, 5, 19

Pedro Aureliano Amorim de Oliveira
Tribunal - Pernambuco
CRM 16558 CRM-PA 1997

Médico - CRM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGEM
 CONTABILIDADE NACIONAL DE HABITAGEM

NOME
 GERALDO OLAVIO ROQUEIRA

DOC. IDENTIDADE - CNH - EMISSOR - UF
 2012076 SPF PE

CPF
 028.343.744-80

DATA DE NASCIMENTO
 10/08/1981

PLACÃO
 OLAVIO ANTONIO
 ROQUEIRA
 JOAQUINA MARIA DA
 SILVA ROQUEIRA

RECEBIMENTO
 06/01/2015

VALIDADE
 06/01/2015

PROBIDADE
 06/01/2015

VALOR DO TITULO
 R\$ 1219731756

EXERCÍCIO
 Exerce Atividade Remunerada

Gerardo Olavo Roqueira
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
 JEREA TALHADA - PE

DATA DE EMISSÃO
 07/01/2015

ASSINATURA DO TITULAR
Gerardo Olavo Roqueira

ASSINATURA DO TITULAR
 87252814424
 87252814424

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGEM

VALOR DO TITULO
 R\$ 1219731756

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
 30 OUT 2019
 PROTOCOLO
 1219731756

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

CONTAR

DETRAN - PE Nº 0144B5782790
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA 212530423 RNTIC 2019

GERALDO OLAVIO NOGUEIRA

SERRA TALHADA-PE

058.342.744-80

PLACA 8670976

RAO MOTOCICLETA

COMBUSTIVEL GASOLINA

HONDA/CG 125 FAN K2

ANO FAB 2010

28/12/2010

CATEGORIA FARMAC

CDH PROTEÇÃO

1 IPVA 2019 QUITADO

VENO/CONTAS 1º

V 1

PARCELAMENTO/CONTAS 2º

VENO/CONTAS 3º

80.11

0.32

21/02/13

SEM RESERVA

SERRA

07/03/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAQ. SEGURO DPVAT

PE Nº 0144B5782790 BILHETE DE SEGURO DPVAT

GERALDO OLAVIO NOGUEIRA

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

SERRA TALHADA-PE

EXERCÍCIO 2019

VIA 058.342.744-80

CPF/CNPJ

PLACA 8670976

212530423

RENAVAM

PLACA 8670976

2010

CG 125 FAN K2

PLACA 8670976

PRÊMIO TARIFÁRIO

35.05

DESENVOLVIMENTO

40.06

4.15

0.32

34.58

2010

0.32

21/02/13

SEGURODORA LIDER - DPVAT

CHPU 09.244.400001-04

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190612588 **Cidade:** Serra Talhada **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: GERALDO OLAVIO NOGUEIRA **Data do acidente:** 27/05/2019 **Seguradora:** SOMPO SEGUROS S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 04/11/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: TRAUMA CORTO CONTUSO EM FACE MEDIAL E FRATURA DO 2º DEDO DA MÃO DIREITA E FALCÃO LATERAL DO 3º DEDO DA MÃO DIREITA

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR E ALTA.

Sequelas permanentes:

Sequelas: Sem sequela

Documento/Motivo: Recusa – Sem Sequelas (Evolução Sem Sequela Permanente)

**Nome do documento
faltante:**

**Apontamento do Laudo
do IML:**

Conduta mantida:

**Quantificação das
sequelas:**

**Documentos
complementares:**

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190612588 **Cidade:** Serra Talhada **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: GERALDO OLAVIO NOGUEIRA **Data do acidente:** 27/05/2019 **Seguradora:** SOMPO SEGUROS S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 31/10/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: TRAUMA CORTO CONTUSO EM FACE MEDIAL E FRATURA DO 2º DEDO DA MÃO DIREITA E FALCÃO LATERAL DO 3º DEDO DA MÃO DIREITA

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR E ALTA.

Sequelas permanentes:

Sequelas: Sem sequela

Documento/Motivo: Recusa – Sem Sequelas (Evolução Sem Sequela Permanente)

**Nome do documento
faltante:**

**Apontamento do Laudo
do IML:**

Conduta mantida:

**Quantificação das
sequelas:**

**Documentos
complementares:**

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0379779/19

Vítima: GERALDO OLAVIO NOGUEIRA

CPF: 058.342.744-80

Seguradora: SOMPO SEGUROS S/A

Data do acidente: 27/05/2019

CPF de: Próprio

Titular do CPF: GERALDO OLAVIO NOGUEIRA

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Sinistro

Boletim de ocorrência
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT

GERALDO OLAVIO NOGUEIRA : 058.342.744-80

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação apresentada

Data da apresentação: 30/10/2019
Nome: GERALDO OLAVIO NOGUEIRA
CPF: 058.342.744-80

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 30/10/2019
Nome: JONATAN BARBOSA DE BARROS
CPF: 703.787.774-32

GERALDO OLAVIO NOGUEIRA

JONATAN BARBOSA DE BARROS

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190612588

Vítima: GERALDO OLAVIO NOGUEIRA

Data do Acidente: 27/05/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), GERALDO OLAVIO NOGUEIRA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Rio de Janeiro, 06 de Novembro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190612588

Vítima: GERALDO OLAVIO NOGUEIRA

Data do Acidente: 27/05/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), GERALDO OLAVIO NOGUEIRA

Após a análise dos documentos apresentados do pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Os documentos médicos apresentados não evidenciam a presença de sequelas permanentes, que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, não sendo caracterizada invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Realizado tratamento conservador, conforme documento médico, datado de 27/05/2019, emitido pelo Dr. SIMÃO DE LIMA CRM nº 6755 - PA, da Instituição HOSPAM HOSPITAL REGIONAL AGAMENON MAGALHÃES, que informa evolução sem sequela permanente e não sendo comprovada a existência de invalidez permanente.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☒ DADS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☐ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: 3 - CPF da vítima: 4 - Nome completo da vítima: **GERALDO OLAVIO NOGUEIRA**

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: **GERALDO OLAVIO NOGUEIRA** 6 - CPF: **058.342.744-80**
7 - Profissão: **AT. GERAL** 8 - Endereço: **QUADRA "A"** 9 - Número: **32** 10 - Complemento: **CASA**
11 - Bairro: **CAGEP** 12 - Cidade: **SERRA TALHADA** 13 - Estado: **PE** 14 - CEP: **56.900-000**
15 - E-mail: **macedomaiat@yahoo.com.br** 16 - Tel.(DDD): **87 99930 1949**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal: 18 - CPF do Representante Legal: 19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA: ☐ RECURSO INFORMAR ☒ R\$1.00 A R\$1.000,00 ☐ R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
☐ SEM RENDA ☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ☐ ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341)
☐ Banco do Brasil (001) ☐ Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA: **0776** **13** CONTA: **32179** **8**
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA: _____
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Lider a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- ☒ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Lider para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorciado ☐ Separado judicialmente ☐ Viúvo

24 - Data do óbito da vítima: _____

25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: _____

28 - Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou nascituro (vairascer)? ☐ Sim ☐ Não 31 - Vítima teve irmãos? ☐ Sim ☐ Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Lider pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte aqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido

36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido

37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido

38 - 1ª Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da testemunha

39 - 2ª Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, **Serra Talhada, 16/10/2019**

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)





PRF

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 19027922B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o site: www.prf.gov.br/novobat /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769F8352E75EBE296DEF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 27/05/2019 Hora: 06:05 Município: SERRA TALHADA/PE
BR: 232 KM: 414.0 Sentido: Decrescente
Policial responsável pelo atendimento: EDSON VIEIRA, 1971460

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Simples	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Sim
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Não
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Pleno dia

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 27/05/2019, por volta de 06:10 h, a equipe PRF foi acionada para atender um acidente ocorrido na BR 232, km 414, no município de Serra Talhada/PE. O acidente, saída de pista com tombamento, envolveu os veículos (V2), SCANIA 440 A6x4, de placa PUB 2157/PE acoplado com os SEMI-REBOQUES (V3) NGF3E93 e (V4) NGF3E73 e (V1) motocicleta HONDA CG 125 FAN de placa PEY 0976/PE. O acidente ocorreu quando V1 seguia o fluxo normal da via, sentido crescente, deslocando-se no sentido Serra Talhada-Salgueiro, quando percebeu que V2, SCANIA e os SEMI-REBOQUES, em sentido contrário, tombou com sua carga de milho e atravessou as faixas de rolamento. Onde cruzou a via, saindo da pista e parando fora da rodovia, porém V1 foi atingido pela carga tombando no local. O Sr. Geraldo Olavio Nogueira, CNH 06275054096, condutor de V1, foi encaminhado ao Hospital Municipal de Serra Talhada com ferimentos leves. O Sr. Claudivan Garcia da Silva, CNH 00499124130, informou que havia cavalo na via, porém não foi encontrado nenhum animal no local. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de informações do acidente, concluiu-se que a causa presumível do acidente foi falta de atenção (sonolência). Pois o local é uma reta, com visibilidade boa, hora do acidente era céu claro. E ainda, a sinalização do local da via está em boas



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula: 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º da Decreto Nº 8.529, de 2 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/movobet/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769F8352E75EBE298DEF.

191



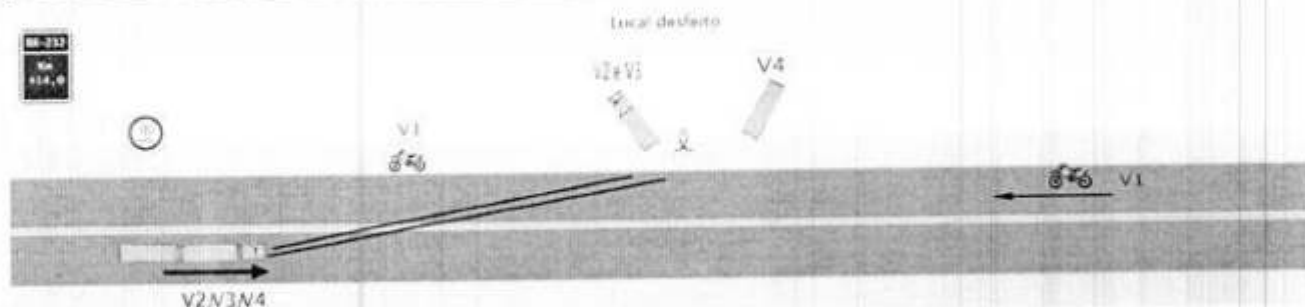
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

condições. Observações: 1. O local do acidente estava desfeito. 2. O veículo V2 foi removido por amigos do condutor de V2. 3. Condutores sem sinais de embriaguez. Valor 0,0 mg. 4. Sinalização horizontal e vertical existente. Faixa dupla contínua. 5. Velocidade do local 80 km/h.

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



← SALGUEIRO

SERRA TALHADA →

AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Saída de leito carroçável	V4, V3, V2

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)
1	V2			15,00
1	V3			15,00
1	V4			15,00

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento
Corpo de bombeiros	27/05/2019 08:00	27/05/2019 09:00



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 6.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7764F8352E75EBE296DEF.

30 OUT 2019
PROTOCOLO
191

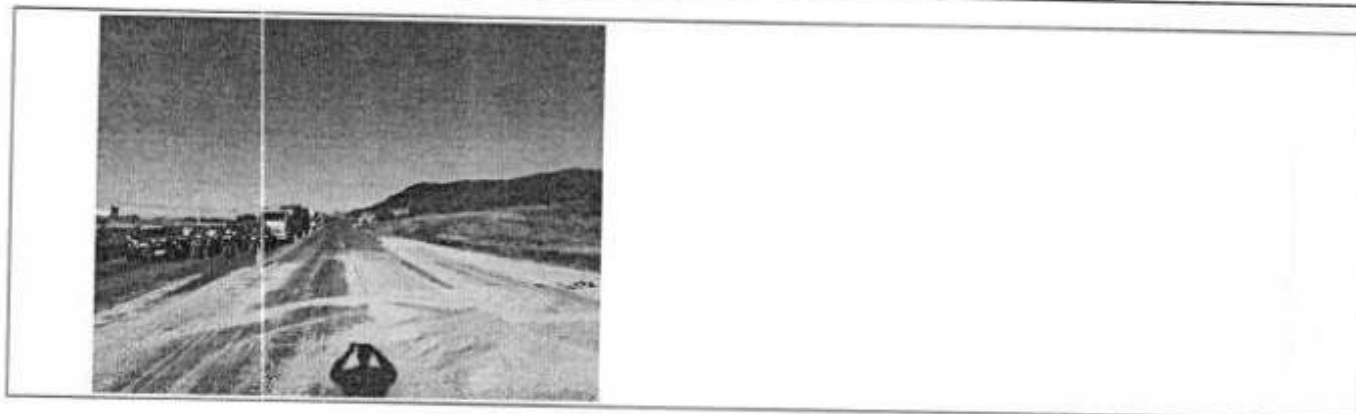


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

IMAGENS COMPLEMENTARES



V1 - VEÍCULO 1 - PEY0976 - MOTOCICLETA

V1 - Informações

Placa: PEY0976 Marca/modelo: HONDA/CG 125 FAN KS
Ano fabricação: 2010 Chassi: 9C2JC4110BR416470
Espécie: Passageiro Categoria: Particular
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Renavam: 00272930423
Tipo de veículo: Motocicleta
Cor: Preta



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobatalautenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F2DB5A7769F8352E75EBE294DEF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / HONDA/CG 125 FAN KS

Placa: PEY0976

Nº BOAT: 19027922B01

Nome do Agente: EDSON VIEIRA

Matrícula do Agente: 1971460

Data: 27/05/2019

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Garfo dianteiro			X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira			X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira			X	
4	Coluna de direção			X	
5	Chassi			X	
6	Garfo traseiro			X	
7	Eixo traseiro (triciclo)			X	

Dano de Monta: Pequena

V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Polícia Rodoviária Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/movobat/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769F8352E75EBE295DEF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

V1 - Proprietário

Nome: GERALDO OLAVIO NOGUEIRA

Email:

Endereço: SERRA TALHADA-PE

CPF/CNPJ: 058.342.744-80

Telefone:

V1C - CONDUTOR DE V1 - GERALDO OLAVIO NOGUEIRA

V1C - Informações

Nome: GERALDO OLAVIO NOGUEIRA

CPF: 058.342.744-80

Sexo: Masculino

Usava capacete: Sim

Informações complementares: encaminhado para hospital

Data de Nascimento: 10/08/1981

Estado civil: Não Informado

Estado físico: Lesões Leves

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AB

UF: PE

Observações CNH: 15

Primeira habilitação: 06/01/2015

Vencimento da habilitação: 01/07/2019

Nº Registro: 06275054096

Motorista profissional: Não

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Resultado obtido: 0,0 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço: FAZ PEDRA BRANCA, 0000000000, CASA, ZONA RURAL, MIRANDIBA-PE

Telefone:

Email:

V1C - Encaminhamento

Motivo: Socorro médico

Informações complementares: lesão leve na mão

Tipo de Receptor: Hospital ou clínica

V2 - VEÍCULO 2 - PUB2157 - CAMINHÃO-TRATOR

V2 - Informações

Placa: PUB2157

Ano fabricação: 2014

Marca/modelo: SCANIA/G 440 A6X4

Chassi: 9BSG6X400E3853477

Renavam: 01009450562

Tipo de veículo: Caminhão-
trator

Espécie: Tração

Categoria: Aluguel

Cor: Branca

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobsfautenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7764F6352E75E0E296DEF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

V2 - IMAGENS COMPLEMENTARES



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Polícia Rodoviária Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoibat/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769F8352E75EBE296DEF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

V2 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / SCANIA/G 440 A6X4

Placa: PUB2157

Nº BOAT: 19027922B01

Nome do Agente: EDSON VIEIRA

Matrícula do Agente: 1971460

Data: 27/05/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M		X	
2	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassis.	M		X	
3	Para choque traseiro danificado.	M		X	
4	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
5	Avaria em qualquer um dos eixos	M		X	
6	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
7	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
8	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M		X	
9	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
10	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
11	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
12	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G		X	
13	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
15	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
16	Air bags (se existir)	M		X	

Dano de Montagem: Pequena



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Polícia Rodoviária Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novotat/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769F8352E75EBE296DEF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

V2 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobas/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F2085A7769F8352E75EBE2%6DEF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

V2 - Proprietário

Nome: ADIEL FERREIRA DA SILVA

Email:

Endereço: CARUARU-PE

CPF/CNPJ: 008.109.054-42

Telefone:

V2C - CONDUTOR DE V2 - CLAUDIVAN GARCIA DA SILVA

V2C - Informações

Nome: CLAUDIVAN GARCIA DA SILVA

CPF: 656.759.834-49

Sexo: Masculino

Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 06/12/1968

Estado civil: Não Informado

Estado físico: Ileso

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AE

Primeira habilitação: 29/02/1988

UF: MA

Vencimento da habilitação: 18/02/2024

Observações CNH: 15

Nº Registro: 00499124130

Motorista profissional: Não

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Resultado obtido: 0,0 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V2C - Dados do Contato

Endereço: RUA PROJETADA, 09, SAO LUIS, VARGEM GRANDE-PAULISTA-SP

Telefone:

Email:

V3 - VEÍCULO 3 - NGF3E93 - SEMIREBOQUE

V3 - Informações

Placa: NGF3E93

Marca/modelo: SR/GUERRA AG GR

Ano fabricação: 2006 Chassi: 9AA07102G6C061096

Espécie: Carga Categoria: Aluguel

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Renavam: 00878428364

Tipo de veículo: Semireboque

Cor: Preta



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviária Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobair/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769F6352E75EBE296DEF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

V3 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V3 / SR/GUERRA AG GR

Placa: NGF3E93

Nº BOAT: 19027922B01

Nome do Agente: EDSON VIEIRA

Matrícula do Agente: 1971460

Data: 27/05/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M		X	
2	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassi.	M		X	
3	Para choque traseiro danificado.	M	X		
4	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M	X		
5	Avaria em qualquer um dos eixos	M		X	
6	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
7	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
8	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M		X	
9	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
10	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
11	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
12	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G		X	
13	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
15	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
16	Air bags (se existir)	M		X	

Dano de Monta: Média



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Polícia Rodoviária Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2007, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 15 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F2085A7769F8352E75E8C296DEF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

V3 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobrasilautenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F30B5A7769F8352E75CBE296DEF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

V3 - Proprietário

Nome: ADIEL FERREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 008.109.054-42

Email:

Telefone:

Endereço: MOSSORO-RN

V3C - CONDUTOR DE V3 - Não Identificado

V3C - Informações

Nome:

Data de Nascimento:

Sexo: Masculino

Estado físico: Ileso

Informações complementares: condutor e o mesmo de V2

V3C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria:

Primeira habilitação:

Nº Registro:

UF:

Vencimento da habilitação:

Motorista profissional: Não

Observações CNH:

V3C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

Resultado obtido: 0,0 mg/l

V3C - Dados do Contato

Endereço:

Telefone:

Email:

V4 - VEÍCULO 4 - NGF3E73 - SEMIREBOQUE

V4 - Informações

Placa: NGF3E73

Marca/modelo: SR/GUERRA AG GR

Renavam: 00878428089

Ano fabricação: 2006 Chassi: 9AA07072G6C061097

Tipo de veículo: Semireboque

Espécie: Carga Categoria: Aluguel

Cor: Preta

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Polícia Rodoviária Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 6.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769F8352E75EBE296DEF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

V4 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V4 / SR/GUERRA AG GR

Placa: NGF3E73

Nº BOAT: 19027922B01

Nome do Agente: EDSON VIEIRA

Matrícula do Agente: 1971460

Data: 27/05/2019

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M		X	
2	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassi.	M		X	
3	Para choque traseiro danificado.	M		X	
4	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M	X		
5	Avaria em qualquer um dos eixos	M		X	
6	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
7	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
8	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M		X	
9	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
10	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
11	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
12	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G		X	
13	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
15	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
16	Air bags (se existir)	M		X	

Dano de Montagem: Média



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Polícia Rodoviária Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobolautenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769F8352E75EBE296DEF.

191



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

V4 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL
ESQUERDA

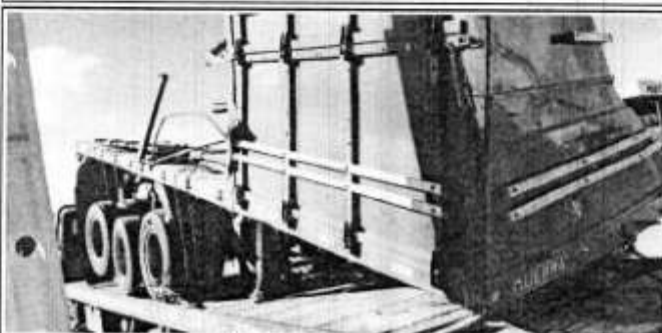


IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Polícia Rodoviária Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 28 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769F8352E75EBE296DEF.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19027922B01

V4 - Proprietário

Nome: ADIEL FERREIRA DA SILVA
Email:
Endereço: MOSSORO-RN

CPF/CNPJ: 008.109.054-42
Telefone:

V4C - CONDUTOR DE V4 - Não Identificado

V4C - Informações

Nome:
Sexo: Masculino
Informações complementares: condutor e o mesmo de V2

Data de Nascimento:
Estado físico: Ileso

V4C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: Primeira habilitação: Nº Registro:
UF: Vencimento da habilitação: Motorista profissional: Não
Observações CNH:

V4C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Não Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não
Resultado obtido: 0,0 mg/l

V4C - Dados do Contato

Endereço:
Telefone: Email:



Documento assinado eletronicamente por EDSON VIEIRA, matrícula 1971460, Policial Rodoviário Federal, em 29/05/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 6.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19027922B01 e o número de controle 239F20B5A7769F8352E75EBE296DEF.

191

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☒ DADS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☐ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: 3 - CPF da vítima: 4 - Nome completo da vítima: **GERALDO OLAVIO NOGUEIRA**

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: **GERALDO OLAVIO NOGUEIRA** 6 - CPF: **058.342.744-80**
7 - Profissão: **AT. GERAL** 8 - Endereço: **QUADRA "A"** 9 - Número: **32** 10 - Complemento: **CASA**
11 - Bairro: **CAGEP** 12 - Cidade: **SERRA TALHADA** 13 - Estado: **PE** 14 - CEP: **56.900-000**
15 - E-mail: **macedomaiat@yahoo.com.br** 16 - Tel.(DDD): **81 99980 1949**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal: 18 - CPF do Representante Legal: 19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA: ☐ RECURSO INFORMAR ☒ R\$1.00 A R\$1.000,00 ☐ R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
☐ SEM RENDA ☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ☐ ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341)
☐ Banco do Brasil (001) ☐ Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA: **0776** **13** CONTA: **32179** **8**
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA: _____
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Lider a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- ☒ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Lider para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorciado ☐ Separado judicialmente ☐ Viúvo 24 - Data do óbito da vítima: _____

25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: _____

28 - Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou nascituro (vairascer)? ☐ Sim ☐ Não 31 - Vítima teve irmãos? ☐ Sim ☐ Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Lider pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte aqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido

36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido

37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido

38 - 1ª Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da testemunha

39 - 2ª Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, **Serra Talhada, 16/10/2019**

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)





Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.925.952/0001-06 | Ins. Est. 0005943-83 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
VALDELICE MARIA DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
QD A 33

CPF: 044.819.734-04

CHUVER/SERRA TALHADA
SERRA TALHADA/PE
55600-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATADA	MÊS/ANO
7020980090	05/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA
22/05/2019	13/06/2019
TOTAL A PAGAR (R\$)	
54,40	

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
081071003	UNICA	15/05/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/05/2019	2014314298	3284819

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo (Wh)
Acréscimo Bateria AMARELA
Contrib. Ilum. Pública Municipal
Dação FUNDAÇÃO TERRA - (DST) 3627-1542

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
58,000000	0,76471787	44,29
		0,42
		2,89
		6,80

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL											54,40
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR			ATUAL			Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (Wh)
		DATA	LEITURA		DATA	LEITURA					
MCU0000	CAT	15-04-2019	12.801,00		15-05-2019	12.860,00		30	1,00000		58,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Wh
MAI 19	58
ABR 19	55
MAR 19	72
FEV 19	80
JAN 19	45
DEZ 18	50
NOV 18	37
OUT 18	70
SET 18	68
AGO 18	80
JUL 18	94
JUN 18	80
MAR 18	62

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	25,00	11,67
PIG	1,75	0,54
COFINS	5,37	2,50

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	14,79	27,17%
Transmissão	1,85	3,39%
Distribuição (Cabo)	10,04	18,46%
Perdas de Energia	3,58	6,57%
Energia Solarizada	2,30	4,23%
Tributos	14,71	27,04%
Total	46,71	85,81%

Corrente (R\$ 0,00)

TARIFA APLICADA

4,83728639

EXEMPLO AO FISCO

C23B 54F3 1580 2269 7AEB 8CC6 89C0 C330

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no prazo mais curto de vencimento para não incorrer em multa por atraso. A tarifa social de energia elétrica é destinada aos consumidores de baixa renda. Para saber mais sobre a tarifa social, consulte o site da CELPE ou a Central de Atendimento ao Cliente. A tarifa social é concedida aos consumidores de baixa renda que comprovarem a situação de vulnerabilidade econômica. A tarifa social é concedida aos consumidores de baixa renda que comprovarem a situação de vulnerabilidade econômica. A tarifa social é concedida aos consumidores de baixa renda que comprovarem a situação de vulnerabilidade econômica.

ATENÇÃO: CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

DATA DE VENCIMENTO	DEBITOS EXISTENTES CAUSAM CORTE
Vencido 25/05/19	Valor 150419
Vencido 02/06	Valor 02,00

Este consumidor não possui dívidas em aberto e não contém débitos em discussão judicial. Caso o consumidor não pague por mais de 90 dias de atraso, poderá sofrer o corte de energia. O consumidor deve pagar a conta de energia no prazo de vencimento para não sofrer o corte de energia. O consumidor deve pagar a conta de energia no prazo de vencimento para não sofrer o corte de energia.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

TIPO DE INTERRUPÇÃO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,80	5,43	15,00	21,73
PIO	1,00	3,30	6,00	13,20
OMC	0,80	3,11	6,00	6,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
220	200 - 231

CCAMP
30 OUT 2019
PROTÓCOLO
CELPE S/A

ESPOSA